



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Gabinete da Presidência – Vereador Rossano Teixeira

RICARDO
BOLZAN
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE _____

Institui o Dia Municipal dos Tropeiros e Carreiros no Município de Osório e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Tropeiros e Carreiros do Litoral Norte, a ser celebrado anualmente no dia 20 de abril.

Art. 2º O Dia dos Tropeiros e Carreiros tem como objetivos:

I – Reconhecer a valorização e a importância histórica, econômica, social e cultural dos tropeiros e carreiros na formação e desenvolvimento da região;

II – Incentivar atividades culturais, educacionais e turísticas relacionadas ao tropeirismo, promovendo o conhecimento do tema entre as novas gerações.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, na data instituída, promover ações alusivas à data, como eventos culturais, feiras, exposições, apresentações musicais e teatrais, seminários, palestras e outras atividades educativas e turísticas que resgatem e divulguem a história e o legado dos tropeiros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Osório em 23 de outubro de 2025.

Romildo Bolzan Jr.
Prefeito de Osório

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Município de Osório reconhece que a trajetória dos tropeiros e carreiros representa um capítulo essencial de sua história regional, especialmente no contexto do Litoral Norte,

Câmara Municipal de Vereadores de Osório – RS, Av. Jorge Dariva, 1211, Centro – Osório – RS, CEP: 95520-000 – www.camaraosorio.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Gabinete da Presidência – Vereador Rossano Teixeira

RICARDO
BOLZAN
VEREADOR

onde essas pessoas foram protagonistas na abertura de rotas, transporte de mercadorias e intercâmbio social que impulsionaram o desenvolvimento das comunidades locais. Em razão disso, propõe-se a instituição do dia 20 de abril como “Dia Municipal dos Tropeiros e Carreiros do Litoral Norte”, por sugestão e iniciativa do Vice-prefeito Ed Moraes, que visa homenagear e valorizar a contribuição desses agentes históricos à formação cultural, econômica e social do município.

A valorização desse legado não se limita à homenagem simbólica: com a instituição da data, será possível incentivar atividades culturais, turísticas e educativas, feiras, exposições, seminários, apresentações artísticas e roteiros históricos, que permitam às novas gerações conhecer, compreender e absorver o espírito de cooperação, trabalho e resiliência dos tropeiros e carreiros. Tal ação pedagógica fortalece a identidade regional, amplia o turismo cultural e dinamiza a economia local ao fomentar o envolvimento comunitário em torno de tradições que ainda se manifestam nas festas, nas cavalgadas, na gastronomia e no artesanato local.

Por fim, esta proposição legislativa reafirma o compromisso do município com a preservação da memória coletiva, com o estímulo à cultura do campo e ao desenvolvimento sustentável da atividade turística tradicionalista. Ao instituir o “Dia Municipal dos Tropeiros e Carreiros do Litoral Norte”, Osório adota um instrumento institucional de reconhecimento, inclusão e promoção cultural — contribuindo para que as raízes históricas se transformem em patrimônio vivo, valorizado e acessível a todos os seus cidadãos.

Osório, sala de sessões em 23 de outubro de 2025.

Vereador Ricardo Bolzan
Bancada do PT

Vereador Rossano Teixeira
Presidente em Exercício